

Regulamento do Concurso Cultural "Intern in Glory"

1 Promotora do Concurso

LEMONADE FILMS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 32.648.863/0001-66, com sede à avenida Prof. Vicente Ráo, 1.621, Jardim Petrópolis, São Paulo-SP, CEP 04636-001, daqui por diante denominada simplesmente **LEMONADE**, promoverá, no período compreendido entre os dias 05 de agosto e 05 de outubro de 2019, o concurso "Intern in Glory", concurso exclusivamente cultural, doravante **Concurso**, a ser realizado apenas entre estudantes que estiverem efetivamente trabalhando em agências de publicidade, sem subordinação a qualquer modalidade de álea/sorte ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, enquadrando-se assim na modalidade de distribuição gratuita de prêmios que independe de autorização, tudo conforme o art. 3º, inciso II, da Lei 5.768/71, e do art. 30 do Decreto que a regulamentou, Decreto 70.951/72, que nesse ponto não foram alterados pela Lei 13.756/2017.

2 Quem pode participar

Poderão participar do **Concurso** as pessoas físicas, maiores de 18 anos, que no período de inscrição (data acima) sejam estudantes e estejam trabalhando em agências de publicidade em qualquer localidade do território brasileiro. Doravante, neste instrumento serão denominados simplesmente **Participantes**.

3 Como participar?

3.1 A inscrição deverá ser feita pelo site do **Concurso** (<http://www.theinterninglory.com.br>), que será colocado no ar pela **LEMONADE** no dia 5 de agosto, e que permanecerá no ar até que o prêmio seja entregue. Os únicos dados pessoais solicitados para a inscrição são nome completo, documento de identificação, telefone, e-mail e agência de publicidade em que trabalhem ou estagiem.

3.2 Os **Participantes** deverão enviar, via site do **Concurso**, no momento da inscrição, um roteiro de autoria própria, para filme publicitário de no máximo 1 minuto, tendo como base o *briefing* de produção

descrito no *Anexo A* deste regulamento, destinado a divulgar os serviços oferecidos pela ONG **CVV – Centro de Valorização da Vida**.

3.3 O roteiro deverá ser enviado via site do Concurso até as 23h59 horas do dia 05 de setembro de 2019, sendo válido para efeito de participação no **Concurso** o horário de recebimento do roteiro pelo site, o que aparecerá na tela tão logo o **Participante** o tenha feito.

3.4 Cada roteiro poderá ter como autores de 1 (um) a 3 (três) participantes. Cada **Participante**, contudo, só poderá inscrever 1 (um) roteiro, isso é, participar apenas uma vez.

3.5 Serão automaticamente desclassificados os roteiros (a) que estejam fora do descrito no *Anexo A – Briefing* de produção; (b) que fugirem ao tema proposto pelo **Concurso**; (c) que ofenderem os costumes, a moral ou a lei brasileira, ou ainda (d) que incitarem a violência ou a prática de atos de preconceito, discriminação ou quaisquer outros atos ilegais.

3.6 Serão igualmente desclassificados os roteiros que fizerem menção ao nome da **LEMONADE**, ou ao de qualquer produto ou marca a ela vinculados.

3.7 Ao enviar o roteiro via site do **Concurso**, o **Participante** declara para todos os fins de direito (a) que o roteiro encaminhado é de sua autoria; (b) que não houve utilização de material protegido por direito autoral de terceiros; (c) que direitos da personalidade, como direitos de imagem de terceiros eventualmente citados no roteiro estão preservados; enfim, e em resumo, (d) que não cometeu nenhum ato ilícito ou infração a direitos de terceiros para a elaboração do roteiro.

3.8 A **LEMONADE** poderá a qualquer momento desclassificar o **Participante** que não atenda aos requisitos estabelecidos nos itens acima.

O Participante é responsável civil e criminalmente por toda e qualquer reivindicação de terceiro que se sinta ofendido, prejudicado ou lesado pelo roteiro de sua autoria.

3.9 Antes de clicar no link destinado ao envio do roteiro, o **Participante** deverá preencher o campo "declare que está ciente do regulamento" com texto de sua autoria que afirme expressamente que

Dessa forma, o envio do roteiro via internet será considerado, para todos os fins de direito, como aceitação pelo **Participante** de todos os termos e condições do presente Regulamento.

entendeu
todas as
disposições
deste
Regulamento

com o qual vai anuir. Exemplo: "Li, entendi e concordo com todos os termos do Regulamento do **Concurso**".

4 Qual o prêmio?

4.1 O(s) autor(es) do roteiro vencedor receberá como prêmio a produção do seu roteiro pela **LEMONADE**, que será transformado em filme publicitário de divulgação dos serviços da **ONG CVV – Centro de Valorização da Vida**, com os devidos créditos autorais.

4.2 O prêmio é pessoal e intransferível, não cabendo a substituição do(s) contemplado(s) por qualquer outra pessoa. Caso o **Participante** vencedor venha a ter algum problema, de qualquer natureza, que o impeça de receber o prêmio, não será possível a reclamação de qualquer indenização ou compensação pela perda do prêmio.

4.3 Não será permitida a troca do prêmio por dinheiro ou qualquer outro bem.

4.4 Não estão inclusas no prêmio quaisquer despesas que ultrapassem a produção do roteiro. Isso equivale a dizer que caso o(s) vencedor(es) seja(m) de fora da cidade de São Paulo, deverão responsabilizar-se pelos custos de passagem e estadia/hospedagem.

4.5 Os custos relativos à produção do roteiro estão descritos no *Anexo B* deste regulamento.

5 Como será escolhido o ganhador?

5.1 Todos os roteiros recebidos até o horário e data acima serão avaliados pela comissão julgadora, composta por dois representantes da **LEMONADE**, todos profissionais da área do audiovisual, e um representante da **ONG**.

5.2 Para o julgamento, a comissão levará em conta características técnicas do roteiro, como (a) a capacidade de ser transposto para a tela com qualidade narrativa; (b) a adequação ao tema proposto pelo **Concurso**, (c) criatividade e originalidade para apresentação do tema (d) e capacidade de sensibilizar o público para a causa defendida pela **ONG CVV**, atribuindo para cada roteiro recebido uma nota de 0 a 10, conforme os critérios expostos.

5.3 As decisões da comissão julgadora, bem como as notas por ela atribuídas, serão soberanas e irrecorríveis.

5.4 Todos os roteiros recebidos

Se nenhum dos roteiros recebidos alcançar a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos não haverá vencedor, estando a **LEMONADE** desobrigada da produção de qualquer deles, sem que qualquer indenização ou compensação seja devida.

pelo site do Concurso que não alcançarem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos serão descartados, o que desde já fica autorizado pelos **Participantes**.

5.5 O resultado do julgamento será publicado no site do Concurso até a data de 05 de novembro de 2019.

5.6 Fica a cargo da **LEMONADE** estabelecer o calendário para a produção do roteiro vencedor.

6 Da Cessão Gratuita de Direitos Autorais

6.1 Por meio de sua inscrição, o **Participante** autoriza gratuitamente, em caráter exclusivo, irrevogável, irretratável, definitivo e universal a transformação do roteiro de sua autoria em filme publicitário, com a divulgação de seu nome e agência em que trabalha, bem como a exploração desse mesmo filme, isso é, sua reprodução na internet ou em outras mídias que venham a se tornar convenientes, para fins de divulgação da parceria da **LEMONADE** com a **ONG CVV**.

Ao enviar o roteiro de sua autoria pelo site do **Concurso** o **Participante** autoriza a **LEMONADE** e a **ONG CVV**, diretamente ou através de terceiros por elas autorizados, a utilizarem a obra audiovisual derivada do roteiro de sua autoria, caso seja o vencedor do **Concurso**, livremente, inteira ou em

partes, podendo, inclusive, adaptá-la para fins de produção de obra audiovisual nova, bem como utilizá-la para produção de matéria promocional dos serviços da ONG CVV em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa. A autorização estende-se, ainda, para a fixação da obra audiovisual derivada do roteiro vencedor em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD ("compact disc"), CD ROM, CD-I ("compact-disc" interativo), DVD ("digital vídeo disc"), Blue-ray e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-las em banco de dados, exibi-las através de projeção em tela em casa de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-la via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, bem como independentemente da modalidade de comercialização empregada, incluindo "pay tv", "pay per view", "near vídeo on demand" ou "vídeo on demand", independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais, com atributos de interatividade, ou não), IPTV; comercializá-las ou alugá-las ao público em qualquer suporte material existente, promover ações de merchandising ou veicular propaganda dos serviços da ONG, bem como desenvolver qualquer atividade de licenciamento de produtos e/ou serviços derivados da obra audiovisual produzida a partir do roteiro enviado, bem como disseminá-los através da Internet, circuito interno e/ou telefonia, fixa e/ou móvel.

6.2 Nenhuma das utilizações descritas acima tem limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devido ao **Participante** qualquer remuneração ou compensação.

6.3 A cessão de direitos autorais ora concedida pelo **Participante** para a **LEMONADE** e para a **ONG CVV** nos termos dos itens 6.1 e 6.2 acima, entra em vigor no ato da inscrição do **Participante**, e assim perdurará por todo o prazo de proteção da obra audiovisual produzida a partir do roteiro de sua autoria. Entende-se por prazo de proteção legal da obra aquele estabelecido na Lei 9.610/98.

7 Da autorização para uso da imagem e do nome do vencedor

Por meio de sua inscrição o **Participante** autoriza, a título gratuito, a veiculação de seu nome e imagem pela **LEMONADE** e pela **ONG**, na divulgação do resultado do Concurso para utilização em fotos, cartazes, filmes, spots em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do

prêmio ou em quaisquer outros suportes e/ou meio de transmissão com ou sem provedor, sem que **LEMONADE** e **CVV** tenham que fazer qualquer pagamento para tanto.

8 Disposições finais

8.1 Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a **LEMONADE** não tem como garantir que o acesso ao site do **Concurso** esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, eximindo-se de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

8.2 A **LEMONADE** reserva-se o direito de interromper ou cancelar a realização do **Concurso** a qualquer tempo, inclusive após iniciado o prazo para inscrição. Nessas hipóteses, não será devida qualquer indenização ou reparação aos **Participantes**.

8.3 Reitera-se que será imediatamente desclassificado do **Concurso**, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, o **Participante** que fraudar sua participação, praticar ato ilegal ou ilícito ou que de qualquer forma contrarie o presente Regulamento ou ainda que viole disposições legais, com especial atenção à Lei de Direito Autoral.

8.4 Eventuais casos não previstos neste Regulamento serão analisados e decididos pela **LEMONADE** em conjunto com o **CVV**.

8.5 Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, capital, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento, desistindo as Partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO B

O vencedor terá uma disponível uma estrutura de produção de filme no valor de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) contemplando:

PRODUÇÃO

Diária de Filmagem – Diária de 12 horas em São Paulo ou grande São Paulo

Locação (Locação de até R\$ 5.000,00)

Produção de Objetos (Verba de até R\$ 5.000,00)

2x Vans de Produção (Podendo rodar em São Paulo e grande São Paulo)

1x Carro de Câmera (Podendo rodar em São Paulo e grande São Paulo)

Catering e Manutenção para 30 Pessoas

EQUIPE

1 Diretor de Cena

1 Diretor de Fotografia

1 Operador de Câmera

1 Assistente de Câmera

1 Produtor

1 Assistente de Produção

1 Diretor de Arte

2 Contra-regra

1 Maquiador

2 Atores

5 Figurantes

EQUIPAMENTOS

1 Câmera SONY FS7 4K

Tripé, Chapéu Alto, Baby

MatteBox com filtros ND, Polarizador, Black Promist e True Streak

Link sem fio Teradek Bolt 600 com 3 receptores,

3 Monitores SmallHD

Controle de Foco

KIT Lentes Zeiss Compact Prime ou similar

4x Iluminação ARRI SkyPanel S60 ou similar

2x Kit ARRI Fresnel 2K ou similar

8x Tripé luva pino

20x Prolonga caçapa Pial.

Pós Produção

Edição

Animação de letreiros e animação de possíveis personagens (a consultar)

Direção de Arte

Finalização e Color

Obs. Caso o roteiro seja todo em animação podemos usar a verba de produção para uma equipe maior de arte e 3D. Sujeito a avaliação da produtora

Sonorização (Produtora Sonido)

Trilha

Locução

Mixagem